

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2016, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016.0701.00347, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Subprocurador-Geral de Justiça, **José Omar de Almeida Júnior**, nomeado pela Portaria nº 1.008/2016 de 26 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº 192 de 27 de dezembro de 2016, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **J & M INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.606.934/0001-08, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 01, Conjunto 02, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-014, Palmas-TO, neste ato representada pela **Sr. Evander Rodrigues Gomes Júnior**, portador da Cédula de identidade RG 943.258 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.400.551-04, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TROCA DE MARCAS

Em razão de pedido de alteração de marca registrada, a marca das Linhas 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 do item 03 passa a ser a seguinte:

ITEM 03

LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	100	Pct	Camomila para chá, in natura – 130g. Marca: L'Mark.	R\$ 7,93	R\$ 793,00
02	280	Pct	Canela em casca para chá, in natura – 350g. Marca: L'Mark.	R\$ 19,13	R\$ 5.356,40
03	200	Pct	Capim cidreira para chá, in natura – 100g, em palha seca picotada e não moída. Marca: L'Mark.	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
04	100	Pct	Erva doce em grãos para chá, in natura – 350g. Marca: L'Mark.	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00
06	250	Kg	Gengibre in natura para chá. Marca: L'Mark.	R\$ 24,50	R\$ 6.125,00
07	120	Pct	Hortelã para chá, in natura – 100g. Marca: L'Mark.	R\$ 5,31	R\$ 637,20
08	150	Pct	Cravo da Índia para chá – 40g. Marca: L'Mark.	R\$ 7,93	R\$ 1.189,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para todos os legais e jurídicos efeitos.

Palmas – TO, 28 de setembro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

J & M INFORMATICA LTDA – EPP
Evander Rodrigues Gomes Junior
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

C.P.F. nº.

2- _____

Nome:

C.P.F. nº.